

REGULAMENTO N° 004/2025 - Dispõe sobre o Regulamento Oficial do Campeonato Municipal de Futebol Amador na categoria Master com o objetivo de garantir a lisura, a justiça desportiva, a inclusão e a segurança de todos os envolvidos na competição.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO - SEJET

REGULAMENTO N° 004, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Regulamento Oficial do Campeonato Municipal de Futebol Amador na categoria Master com o objetivo de garantir a lisura, a justiça desportiva, a inclusão e a segurança de todos os envolvidos na competição.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1007, de 07 de janeiro de 2025 tornar público o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador na Categoria Master, com o objetivo de garantir o bom andamento da competição, assegurar a lisura e promover a participação ativa da população.

Parágrafo único. A competição será intitulada Taça Velhos Amigos e prestará homenagem às equipes e à arbitragem locais que contribuíram para o futebol municipal ao longo das últimas décadas.

Art. 2º Este regulamento contém as normas que disciplinam o campeonato, sendo de conhecimento e estrita observância por todos os envolvidos, incluindo atletas, dirigentes, comissão técnica, árbitros, organizadores, entre outros.

Art. 3º A competição será realizada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo

(SEJET), no período de agosto e setembro de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

Art. 4º O Campeonato Municipal de Futebol Amador na Categoria Master, terá início no dia 16 de agosto de 2025 e será realizado no Estádio Municipal Severino Moura do Vale, situado na Rua Joaquim Capitão, 19 - Antonio de Melo - Lajes, RN, 59535-000, e poderá contar com outras praças esportivas, conforme a necessidade da competição.

§ 1º A entrada do público para os jogos da fase de grupos será gratuita. Para as partidas das semifinais e finais, será exigida, como condição de acesso ao estádio, a doação de 1 (um) quilograma de alimento não perecível por pessoa. Todo o material arrecadado será destinado à formação de cestas básicas, as quais serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Lajes/RN

§ 2º As partidas ocorrerão, inicialmente, semanalmente aos sábados, no horário das 15h30min às 21h30min, sendo dois jogos por semana.

§ 3º A definição da tabela de jogos e confrontos será realizada por sorteio na primeira reunião após o encerramento do período de inscrições. O resultado do sorteio será publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

§ 4º O calendário do campeonato poderá ser ajustado, caso necessário, mediante aprovação das equipes participantes, com o objetivo de garantir o cumprimento dos prazos das etapas da competição, incluindo fase de grupos, semifinais e finais.

Art. 5º O Campeonato será realizado na categoria Master, de acordo com as regras deste regulamento e as normas da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), exceto para os casos aqui especificados.

Art. 6º A competição poderá contar, no máximo, com a inscrição de 8 (oito) equipes.

§ 1º Caso o número de equipes inscritas seja inferior ao limite máximo, a SEJET ajustará a divisão dos grupos e o sistema de classificação, conforme previsto no artigo 31 deste regulamento, informando as equipes com antecedência.

§ 2º Caso o número de equipes inscritas ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo, será realizada uma fase seletiva entre as equipes excedentes, mediante sorteio. A definição da data, horário e local para a realização da seletiva será formalmente estabelecida pela SEJET, que procederá à devida comunicação oficial às equipes envolvidas, observando os princípios da publicidade e razoabilidade.

Art. 7º Os resultados e relatórios das partidas serão divulgados por meio de boletins disponibilizados pela SEJET, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após cada rodada, acessíveis aos presidentes das equipes por meio do link do grupo oficial do campeonato.

Parágrafo Único. As tabelas de classificação, decisões da Comissão Disciplinar e demais informações pertinentes serão divulgadas nos canais oficiais de comunicação e redes sociais da Prefeitura de Lajes, bem como em outros meios vinculados às competições. Adicionalmente, essas informações estarão disponíveis na plataforma Challenge Place, acessível por meio dos seguintes links:

Art. 8º O Congresso Técnico será realizado em duas etapas, nos seguintes termos:

I - Primeira etapa: Consistirá em reunião preliminar com os desportistas, onde serão apresentadas

as disposições deste regulamento e debatidos aspectos técnicos pertinentes à competição. A reunião ocorrerá no dia 22 de julho de 2025, às 19h, na Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo, localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 284, Centro, CEP: - Lajes/RN.

II - Segunda etapa: Será realizada no dia 05 de agosto de 2025, às 19h, no mesmo local, imediatamente após o encerramento do período de inscrições. Nessa ocasião, será realizado o lançamento oficial da competição, por meio de cerimônia solene com a presença de desportistas, representantes da sociedade civil, presidentes das equipes e autoridades municipais. Durante o evento, proceder-se-á à apresentação formal do campeonato, seguida do sorteio oficial dos grupos e confrontos.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 9º A inscrição de equipes deverá ser realizada de 23 a 31 de julho de 2025, mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição da equipe na sede da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo, localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 284, Centro, CEP: - Lajes/RN, das 7h às 13h. (Vinculado ao Anexo I - Ficha de Inscrição da Equipe)

Parágrafo Único. A inscrição da equipe somente será considerada válida mediante a entrega da ficha de inscrição na sede da Secretaria, nos termos do caput deste artigo.

Art. 10º No ato da inscrição, cada equipe deverá apresentar, na ficha de inscrição, os dados da Diretoria e da Comissão Técnica, as quais deverão ser organizadas da seguinte forma:

§ 1º A Diretoria será composta pelo Presidente da equipe.

§ 2º A Comissão Técnica será composta por um (01) Técnico, um (01) Auxiliar e um (01) Massagista, escolhidos pelo Presidente da equipe.

§ 3º As informações referentes à Comissão Técnica fornecidas no ato da inscrição da equipe serão consideradas para efeito de súmula e organização do campeonato, sendo estas inalteráveis do início ao término da competição

Art. 11º A idade mínima para participação dos atletas inscritos na categoria Master é de 40 (quarenta) anos, sendo exigido que os atletas tenham nascido no ano de 1985, sendo obrigatória a comprovação dessa idade por meio de documento oficial com foto.

Parágrafo único. Será permitida a inscrição de no máximo 22 (vinte e dois) atletas por jogo.

Art. 12º Poderão participar do campeonato atletas lajenses com naturalidade comprovada no Registro Geral - RG ou título de cidadão lajense, assim como atletas não naturais do município que comprovem residência e domiciliado mínima de 2 (dois) anos, com comprovação apresentada por meio de contas de serviços públicos (água, luz, telefone) em nome do atleta ou dos seus respectivos genitores, contrato de locação de imóvel, ou declaração do empregador atestando a residência no município e demais documentos afins.

Parágrafo único. Será permitida a inscrição de até 5 atletas de fora no período determinado, sendo esses inalteráveis uma vez inscritos.

CAPÍTULO III - DAS REGRAS, PUNIÇÕES RELATADAS EM SÚMULAS E DISCIPLINA

Art. 13º. As equipes que participarem da competição deverão seguir os seguintes direcionamentos:

§ 1º Só será permitida a entrada e permanência em campo durante o jogo, dos atletas e comissão técnica de cada equipe, sendo vetada a entrada de qualquer dirigente e/ou presidente.

I - O descumprimento do disposto no caput deste parágrafo sujeitará à perda de 03 (três) pontos, a serem definidos pela comissão disciplinar, conforme observado o relato em súmula.

§ 2º As substituições dos atletas listados em súmula dentro da partida são ilimitadas conforme regra da Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

§ 3º As equipes poderão inscrever atletas locais até às 12h (meio-dia) da sexta-feira que antecede a realização da partida.

I - Atletas considerados "de fora" poderão ser inscritos até 15 (quinze) minutos antes do início da partida. Após esse prazo, não será permitida nenhuma nova inscrição.

§ 4º O atleta que tenha entrado em campo para jogar em determinada equipe, esse mesmo não poderá se transferir para outra equipe da mesma categoria.

§ 5º Caso a partida tenha sido iniciada e o atleta chegar atrasado, não poderá participar da partida nem permanecer no banco de reserva.

§ 6º As equipes da categoria Master terá o número de substituição dos atletas indeterminado, será livre as substituições durante o decorrer da partida.

§ 7º Todos os participantes, sejam eles atletas, dirigentes ou comissão técnica, poderão ter vínculo com apenas 1 (uma) equipe durante a competição, sendo vedado o registro em mais de equipe.

§ 8º Constatada a irregularidade de duplicidade de inscrição de um mesmo atleta em mais de uma equipe da mesma categoria, registrada em súmula, o atleta será notificado e deverá fazer a opção exclusiva pela equipe e categoria em que deseja atuar. Caso a equipe perca o atleta devido à irregularidade, poderá substituí-lo por outro que não esteja inscrito em nenhuma outra equipe, antes do início da partida. Em caso contrário, a situação será julgada pela Comissão Julgadora da competição.

§ 9º Ao estar inscrito em súmula, o atleta declara ter pleno conhecimento deste regulamento, bem como estar em perfeitas condições físicas que lhe permita à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhe ocorram, inclusive aqueles que lhe cause dano(s) sério(s) e/ou irreversível(eis) à saúde.

§ 10º As equipes terão o prazo de até às 48:00 horas após o final da partida, para contestar irregularidade que possa causar perda de pontos(s) para a equipe adversária, após esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações, conforme modelo de protesto em anexo. (Vinculado ao Anexo II - Modelo de Protesto).

§ 11º Cada equipe, em cada partida, deverá designar um responsável pelo recebimento e devolução

da chave do banheiro/vestiário, bem como pela entrega e retirada dos materiais de uso coletivo, tais como uniformes e bolsas, observando as orientações da organização do evento.

Art. 14º. A interposição de protesto será condicionada ao pagamento de uma taxa equivalente a 50% do salário-mínimo vigente no ano em curso, ou seja R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), o recorrente deverá apresentar o comprovante de pagamento acompanhado dos documentos necessários à instrução do recurso, dentro do prazo estipulado no Art. 11º, § 10º, deste regulamento, contados a partir do término da partida.

§ 1º O pagamento da taxa de protesto deverá ser efetuado via Pix, utilizando a chave Pix da Prefeitura Municipal de Lajes, com os seguintes dados: CNPJ - MUNICÍPIO DE LAJES.

§ 2º O protesto, juntamente com os comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes, poderão ser entregues à mesa de arbitragem durante a realização das partidas, ou na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo - SEJET, situada na Praça Monsenhor Vicente de Paula, s/n, Centro, CEP: - Lajes/RN. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados por meio eletrônico, para os endereços: @ e sejet@.

Art. 15º Os valores referentes a protestos e/ou recursos, que porventura forem arrecadados, serão revertidos em investimento nas ações desenvolvidas pela SEJET.

Art. 16º Implicará na perda de pontos e/ou desclassificação:

§ 1º A equipe que não comparecer para a partida, observada a tolerância de 15 (quinze) minutos a partir do horário marcado para o início da primeira partida, será considerada derrotada por W.O. e, conseqüentemente, desclassificada do campeonato e será banida da competição em que a infração ocorreu por um período de 03 (três) anos.

§ 2º A penalidade prevista no §1º deste artigo não será aplicada aos atletas da equipe que estiverem presentes e registrados em súmula. Entretanto, o presidente ou responsável pela equipe estará sujeito à mesma sanção imposta ao grupo, ficando vedada a inscrição de equipes sob sua responsabilidade em competições de futebol organizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo.

§ 3º A equipe que não estiver devidamente uniformizada, incluindo chuteira camisa, calção e meião no mesmo padrão, corre o risco de perder os pontos da partida em favor da equipe adversária, caso esta recorra oficialmente à organização da competição.

§ 4º Será permitida a presença no gramado apenas do técnico e membros da comissão técnica que estiverem devidamente uniformizados, utilizando camisa oficial ou padrão da equipe, calção ou calça e tênis. corre o risco de perder os pontos da partida em favor da equipe adversária, caso esta recorra oficialmente à organização da competição.

Art. 17º A cada série de 02 (dois) cartões amarelos recebidos ou 1 (um) cartão vermelho, o atleta ou membro da comissão técnica que for punido pelo árbitro, deverá cumprir suspensão automática de 1 (um) jogo.

Art. 18º A contagem dos cartões amarelos será zerada após a última partida da primeira fase. Entretanto, o(s) atleta(s) ou membro(s) que na última partida da primeira fase acumular(em) o 2º (segundo) cartão amarelo ou cartão vermelho, terá que cumprir suspensão de uma partida na próxima fase. Ou seja, cumprindo somente apenas uma suspensão, ficando de fora automaticamente.

Art. 19º Se um indivíduo receber um cartão amarelo e, posteriormente, um cartão vermelho direto

na mesma partida, o cartão vermelho prevalecerá, e os cartões amarelos não serão contabilizados. Nesse caso, o jogador será suspenso por 1 (uma) partida, sem acúmulo de cartões amarelos para futuros registros.

Art. 20º O atleta que agredir fisicamente, moralmente e verbalmente o árbitro, auxiliares, mesários, adversário, colega de equipe, torcedores e/ou servidores da secretaria, dentro ou fora de campo e for expulso da partida, estará suspenso automaticamente por 03 (três) jogos.

§ 1º Uma vez constatada em súmula a agressão, estará suspenso por 1 (um) ano automaticamente das competições realizadas no âmbito do futebol, e será julgado pela comissão disciplinar podendo a punição chegar até, no máximo, 2 (dois) anos.

§ 2º Uma vez constatada a agressão em súmula, e no caso específico de servidores públicos envolvidos na organização, o agressor será julgado de acordo com o disposto no Art. 331 do Código Penal.

Art. 21º O árbitro ou auxiliar que usar indevidamente de sua autoridade para realizar punições de atletas ou equipes, sendo comprovado pela organização do campeonato, o ocorrido será julgado pela comissão disciplinar e terá de cumprir pena de suspensão de 02 (dois) anos das competições realizadas pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CAPÍTULO IV - DA PARTIDA

Art. 22º Cada partida terá 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos corridos na categoria master, tendo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre os tempos.

Art. 23º A partida somente poderá ser iniciada se ambas as equipes estiverem com, no mínimo, 08 (oito) atletas em campo, sendo obrigatoriamente um dos atletas para jogar na posição de goleiro, caso uma equipe não atenda ao número mínimo de atletas até o início da partida, essa equipe será considerada derrotada por W.O

Parágrafo Único. O jogo somente será iniciado quando estiver com a presença da ambulância e/ou policiamento.

Art. 24º Se houver coincidência entre as cores dos uniformes das equipes, a equipe visitante, de acordo com a tabela, troca de uniforme ou utilizará dos coletes disponibilizados pela SEJET.

Parágrafo Único. Conforme disposto no caput do artigo, a equipe que necessitar utilizar os coletes disponibilizados pelo SEJET deverá, obrigatoriamente, utilizar os coletes sobrepondo a camisa oficial da equipe, prevalecendo a numeração em súmula do atleta.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 25º A Comissão Disciplinar é o órgão máximo da Justiça Desportiva do Campeonato Municipal responsável pela análise de infrações ao regulamento, as equipes poderão recorrer à comissão para

questionar situações de infração ou irregularidade.

Parágrafo Único. A comunicação oficial entre as equipes a comissão disciplinar será realizada exclusivamente por meio de documentos oficiais redigidos por ambas as partes por intermédio da SEJET.

Art. 26º Compete à Comissão Disciplinar processar e julgar as infrações a este regulamento, ocorridas durante o Campeonato Municipal de Futebol Master, de acordo com as determinações aqui apresentadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sempre que convocado pela SEJET e em especial, nos seguintes casos:

§ 1º Os recursos, defesas prévias e denúncias poderão ser encaminhados à comissão disciplinar, por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da data do parecer, contando do próximo dia útil subsequente, na Secretaria de Juventude, Esportes e Turismo e devidamente protocolado.

§ 2º Qualquer equipe inscrita na competição tem o direito de solicitar um protesto oficial, caso considere que houve alguma irregularidade, injustiça ou violação das regras estabelecidas.

§ 3º O protesto deve ser apresentado conforme os procedimentos determinados neste regulamento garantindo que todas as equipes possam contestar de maneira formal situações que considerem inadequadas durante a competição:

§ 4º Além disso, o protesto poderá ser instaurado nas seguintes situações:

I – Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave;

II – Por intimação pelo Secretário (a) Municipal de Juventude, Esportes e Turismo.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 27º Os jogos do Campeonato Municipal de Futebol Amador na categoria Master, serão disputados de acordo com as regras deste regulamento e com base nas regras que regem a CBF.

Art. 28º Em caso de empate no número de pontos ganhos, as equipes serão classificadas de acordo com os índices técnicos obtidos, seguindo os critérios abaixo especificados, na respectiva ordem:

I – Entre duas ou mais equipes, este critério será aplicado somente entre as equipes envolvidas:

a) Confronto direto;

b) Maior número de vitórias;

c) Maior número de gols marcados;

d) Menor número de gols sofridos;

e) Menor número de cartões vermelhos;

f) Menor número de cartões amarelos;

g) Sorteio.

Art. 29º Os pontos ganhos em uma partida serão atribuídos da seguinte maneira:

I - Vitória = 03 pontos;

II - Empate = 01 ponto;

III - Derrota ou ausência = 00 ponto

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 31º O Campeonato na categoria Master será disputado conforme as seguintes regras:

§ 1º A primeira fase será realizada em 2 (dois) grupos, denominados A e B, cada um composto por 04 (quatro) equipes definidas por sorteio.

§ 2º Serão classificados para as semifinais o 1º (primeiro) e 2º (segundo) colocados de cada grupo.

§ 3º Os confrontos das semifinais serão disputados de forma eliminatória, obedecendo à seguinte ordem:

a) Jogo 13: 1º colocado do grupo A x 2º colocado do grupo B;

b) Jogo 14: 1º colocado do grupo B x 2º colocado do grupo A;

§ 4º Os vencedores das semifinais disputarão a final.

§ 5º Em caso de empate nas semifinais ou final, a decisão será realizada por disputa de pênaltis, com as seguintes regras:

I - Cada equipe realizará 5 (cinco) cobranças iniciais;

II - Persistindo o empate, as cobranças seguirão de forma alternada até que haja um vencedor.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 32º Os recursos destinados à premiação do campeonato serão oriundos da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Turismo, Ação: 2039 - Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Turismo, Elemento de Despesa: 339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Fonte: 15000000.

Art. 33º A premiação geral do campeonato será no valor total de R\$,00 (dezessete mil reais), distribuída da seguinte forma:

§ 1º Na Categoria Master:

I - 1º Lugar: Troféu, medalhas e R\$,00 (quatro mil reais);

II - 2º Lugar: Troféu, medalhas e R\$,00 (dois mil reais);

III - Artilheiro: Troféu e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), escolhido conforme as estatísticas gerais do campeonato;

IV - Goleiro Menos Vazado: Troféu e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), escolhido conforme as estatísticas gerais do campeonato;

Art. 34º A forma de pagamento da premiação será realizada da seguinte maneira:

§ 1º As medalhas e os troféus serão entregues no dia das finais, ao final da última partida, em uma cerimônia coletiva e solene, com a presença das equipes e autoridades.

§ 2º A premiação em dinheiro será depositada em até 15 (quinze) dias após a realização das finais do campeonato. O valor será creditado exclusivamente na conta bancária do dirigente ou presidente da equipe inscrito na ficha de inscrição, ou na conta bancária da equipe, conforme os dados fornecidos no momento da inscrição.

CAPÍTULO IX - DA ARBITRAGEM

Art. 35º A Comissão de Arbitragem será composta por árbitros oficiais da Federação Brasileira de Futebol (CBF), ou profissionais com reconhecida experiência em futebol, devidamente designados pela SEJET.

§ 1º Os árbitros terão autoridade para aplicar as regras do jogo e impor as penalidades previstas neste regulamento, sendo suas decisões irrevogáveis.

§ 2º O trabalho da arbitragem será supervisionado por um responsável da SEJET, que poderá atuar em casos excepcionais para garantir a imparcialidade e o bom andamento da competição.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º A Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo poderá, a qualquer momento, modificar o regulamento, por razões de força maior, desde que haja concordância das equipes participantes da rodada por meio de votação democrática em enquete publicada no grupo de whatsapp oficial do campeonato ou em reunião presencial com votação registrada em ATA.

Parágrafo Único. Em caso de empate entre a votação das equipes, o voto da comissão organizadora do campeonato irá decidir o resultado.

Art. 37º O Campeonato seguirá o calendário previamente estabelecido pela organização, no entanto, em caso de imprevistos ou intempéries naturais que impossibilitem a realização das partidas, a Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo (SEJET) se reserva o direito de remarcar as partidas para o dia seguinte ou outra data subsequente, conforme a disponibilidade no calendário da

competição.

§ 1º A decisão sobre a remarcação das partidas será comunicada com antecedência aos responsáveis pelas equipes inscritas no Campeonato.

§ 2º As equipes que não comparecerem às partidas remarcadas conforme os termos deste artigo estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 14º deste regulamento.

Art. 38º Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela SEJET, que tomará as providências cabíveis para garantir a lisura e o bom andamento da competição com base nas normas da CBFS e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 39º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 08 de agosto de 2025.

ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo.

ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE - Documento anexado em data 14 de abril de 2025.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

Eu, (nome completo): _____, inscrito no CPF: _____, estado civil: _____, com domicílio situado no endereço: _____, nº: _____, bairro: _____, município/estado: _____, CEP nº: _____, número de telefone: () _____, na qualidade de responsável pela equipe (nome da Equipe): _____, venho, por meio deste, formalizar a inscrição da equipe no Campeonato Municipal de Futebol Amador TAÇA JOSÉ CAMILO SOBRINHO "DUDA BACURAU", na categoria: () Aberto / () Master, promovido pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, conforme disposto no Regulamento do Campeonato, me responsabilizo e informo também que para recebimento da premiação (caso minha equipe vença o campeonato) os dados bancários de minha titularidade são esses, Conta: _____ Agência: _____, e a seguir listo abaixo componentes da Comissão Técnica:

COMISSÃO TÉCNICA

Nome Completo:	CPF:
Treinador:	
Massagista:	
Auxiliar:	

Em anexo segue documentação do Representante da equipe:

-

Documento com foto;

-

Comprovante de residência;

-

Comprovante de conta bancária (pode ser um print da conta).

Lajes-RN, ____/____/ 2025

Assinatura do(a) responsável

ANEXO II - FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE PROTESTO - Documento anexado em data 14 de abril de 2025.

PROTESTO OFICIAL	
ATENÇÃO	• Preencha todos os campos corretamente. • Anexe os documentos necessários. • Utilize o campo 'Descrição do Fato' para detalhar o ocorrido.

TAXA DE RECURSO

Declaro que a taxa de recurso, no valor de R\$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), correspondente a 50% do salário-mínimo vigente, foi devidamente paga conforme as instruções fornecidas pela Comissão Organizadora.

•
Comprovante de pagamento anexado.

•
Dados do pagamento:

•
Chave Pix: CNPJ

•
Titular: Município de Lajes

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: ____ Telefone: (84) _____

INFORMAÇÕES DA PARTIDA

Data da Partida: ____/____/2025
Equipe Protestante: _____
Equipe Protestada: _____

DESCRIÇÃO DO FATO

[Descreva de forma clara e objetiva o ocorrido que motivou o protesto, incluindo todos os detalhes relevantes.]

NORMA(S) OU REGRA(S) VIOLADA(S)

[Cite as normas, artigos ou regulamentos específicos que foram violados, conforme o regulamento oficial.]

SOLICITAÇÃO

Solicito que a Comissão Disciplinar avalie as circunstâncias mencionadas e tome as providências cabíveis, conforme as normas do regulamento do campeonato.

Lajes/RN, ____/____/ 2025

Assinatura do Requerente

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:C372B43D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2025. Edição 3599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: